



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 071/98.-
De 17 de junho de 1.998.-

Fixa o valor das diárias dos Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana - M.T.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana são os seguintes:

Vereadores:

Capitais de Estado.....	RS - 118,84
Outras Cidades.....	RS - 92,60

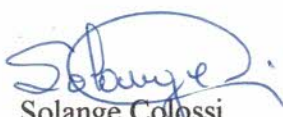
Funcionários:

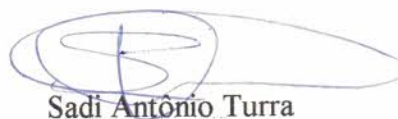
Capitais de Estado.....	RS - 101,50
Outras Cidade.....	RS - 80,50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 1º de maio de 1.998.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, 17 de junho de 1.998.-


Raimundo Ribeiro da Silva
Presidente


Solange Colossi
1ª Secretária


Sadi Antônio Turra
2º Secretário